



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º 1.874/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

080.001.10.306.0292.034 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1203 R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR. 1203 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2.º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1.º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080.001.140.302.0342.030 – Manutenção das Atividades de Acompanhamento da saúde Mental – CAPS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1203 – NR. 0113 R\$ 12.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal